

Nome	Grupo	QZP	Índice
Carla Alexandra Baptista Oliveira	500	04	167
Fernanda Maria de Matos e Sousa Ferreira Casaca	300	07	167
Maria Margarida da Silva Santos	420	02	167
Maria Teresa Pinto Barbosa Pereira	230	01	167
Natércia Maria da Silva Fontes	510	01	167
Sónia Isabel Gomes Reis	500	04	167

5 de maio de 2015. — A Diretora, *Aida Amieiro Marcelino Machado*.
208615958

Agrupamento de Escolas de Trigoal de Santa Maria, Braga

Aviso n.º 5363/2015

Nomeação do Subdiretor e Adjuntos para o quadriénio 2013/2017

Por Despacho do Diretor, datado de 19 de julho de 2013, nos termos do n.º 6 do art.º 21.º do regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram nomeados para o cargo de Subdiretor o docente João Álvaro Jesus da Silva e para o cargo de Adjuntos do diretor os docentes Rosa Maria da Cunha Araújo e Joaquim António Torres Oliveira, tomando posse a 01 de setembro de 2013.

05 de maio de 2015. — O Diretor, *José Lopes Sil*.
208616249

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 5149/2015

No âmbito do modelo de inovação social consignado no Programa do XIX Governo Constitucional, o Despacho n.º 12154/2013 de 24 de setembro veio criar a Rede Local de Intervenção Social (RLIS), enquanto instrumento privilegiado na articulação entre as várias entidades multissetoriais representadas nas estruturas locais com responsabilidades no desenvolvimento de serviços da ação social.

Por sua vez, o Despacho n.º 11675/2014 de 18 de setembro estabeleceu o modelo de organização e funcionamento da RLIS, onde o serviço de atendimento e acompanhamento social das situações de vulnerabilidade, nomeadamente através da gestão, a nível local, dos programas criados para esse efeito se reveste de grande importância.

A monitorização efetuada, ao longo dos últimos meses, dos 17 projetos-piloto da RLIS, demonstrou a necessidade de se melhorar a articulação com os conselhos Locais de Ação Social, de forma a garantir a harmonização de atuação das diferentes parcerias.

Por outro lado, a alteração que agora se preconiza vem permitir, também alargar o âmbito de atuação da RLIS, possibilitando uma articulação mais estreita entre os Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social e as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

Este estreitar de relações tem a virtuosidade de possibilitar uma visão mais alargada e integrada das situações sociais, permitindo desencadear, de forma mais atempada e assertiva, medidas preventivas de proteção das famílias e em especial das crianças e jovens em risco.

Com base nos pressupostos acima identificados, o presente despacho procede à primeira alteração do Regulamento Específico que estabelece o modelo de organização e funcionamento da Rede Local de Intervenção Social, aprovado pelo Despacho n.º 11675/2014 de 18 de setembro.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a primeira alteração do Regulamento Específico que estabelece o modelo de organização e funcionamento da Rede Local de Intervenção Social, aprovado pelo Despacho n.º 11675/2014 de 18 de setembro.

2 — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

Primeira alteração ao Regulamento Específico que estabelece o modelo e o funcionamento da Rede Local de Intervenção Social

Artigo 1.º

Aditamento ao Regulamento Específico que estabelece o modelo de organização e funcionamento da Rede Local de Intervenção Social

São aditados ao Regulamento Específico que estabelece o modelo de organização e funcionamento da Rede Local de Intervenção Social, aprovado pelo Despacho n.º 11675/2014 de 18 de setembro, os artigos 6.º-A e 8.º-A, com a seguinte redação:

Artigo 6.º-A

Articulação específica com o Conselho Local de Ação Social

1 — Nos termos da alínea e) do ponto 2.2 do artigo 6.º, as instituições que integram a RLIS podem articular com Conselho Local de Ação Social (CLAS), do respetivo território, de modo a potenciar a integração social dos cidadãos e famílias acompanhadas, bem como a garantir a harmonização das iniciativas desenvolvidas pelas diferentes parcerias que atuam no plano social.

Artigo 8.º-A

Articulação específica com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e no âmbito da cooperação e articulação da RLIS com outras entidades, serviços ou setores da comunidade, podem ser desenvolvidas parcerias com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) territorialmente competente na área de intervenção do SAAS.

2 — Para os efeitos do número anterior, compete à Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNP CJR) definir os territórios para os quais se verifique a necessidade de parceria e articulação com a RLIS.

3 — A parceria referida no número anterior deve ser estabelecida por via de um protocolo, reduzido a escrito, com a CNP CJR, através do qual se definem as ações a desenvolver e os objetivos a atingir.
208640273

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Declaração de retificação n.º 367/2015

Por ter sido publicada com inexatidão, procede-se à retificação da Deliberação (extrato) n.º 630/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril 2015.

Assim, onde se lê:

«[...] o licenciado João Nuno Almeida Arroja Neves, como Diretor de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro da Delegação Regional do Algarve, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de abril de 2015.»

deve ler-se:

«[...] o licenciado João Nuno Correia Arroja Neves, como Diretor de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro da Delegação Regional do Algarve, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de abril de 2015.»

2015-05-05. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

208617018

Declaração de retificação n.º 368/2015

Por ter sido publicada com inexatidão, procede-se à retificação da Deliberação (extrato) n.º 613/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril 2015.

Assim, onde se lê:

«[...]»